

**Relatório Controle Interno  
1º SEMESTRE  
2022**

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

### 1. Introdução

Apresenta-se o Relatório de Controle Interno da **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Paraíba, referente ao 1º semestre do ano de 2022, contemplando as análises do exercício em tela.

Este relatório foi analisado e descrito pela Comissão de Auditoria Interna criada por meio da PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 13/2021, sendo designado os servidores ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, matrícula n.º 460.267-6, TIELLO PEREIRA DE LIRA MOTA, matrícula 177.616-9, e MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA, matrícula n.º 611.674-4, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Auditoria Interna em 03 de Agosto de 2021.

O presente relatório visa orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e a economicidade dos atos praticados.

No período em análise, foram realizadas auditorias nas maiores áreas de atividades existentes da PBprev, sendo eles: benefícios (aposentadorias, pensões e revisões), arrecadação e defesas apresentadas perante o Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB.

### 2. Da Concessão e Benefícios Previdenciários

Neste tópico iremos apresentar os resultados da auditoria nos processos de concessão de benefícios realizados entre janeiro a junho de 2022. Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões da PBprev, bem como suas respectivas revisões, homologados até 30 de junho de 2022.

Foram examinadas a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente comissão teve como finalidade manter a eficácia operacional, no intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

#### 2.1 Concessão de Benefícios

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor através da análise documental, em momento posterior à instrução processual realizada pela Gerência de Previdência - GPREV. Garantindo maior eficácia a estes processos, antes da homologação do ato pelo presidente e posterior publicação da portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e envio para análise do Tribunal de Contas da Paraíba.

Foram auditados e deferidos com publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba um total de total de 1.086,00 (mil e oitenta e seis) processos, distribuídos quanto a natureza do benefício, da seguinte maneira:

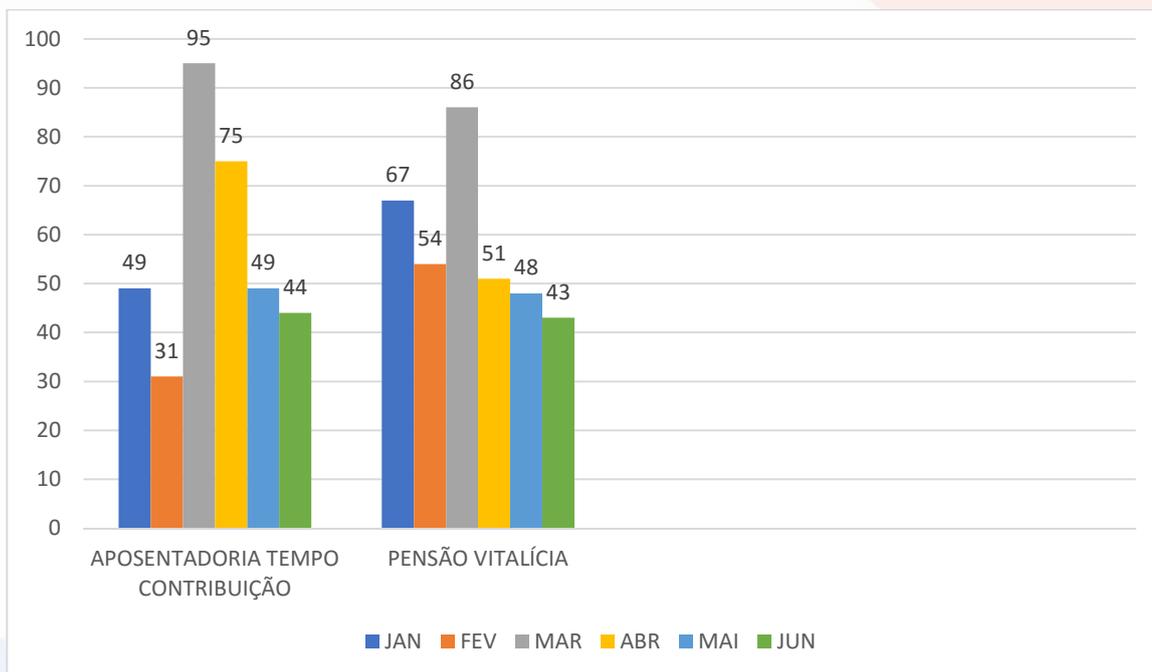
TIPO DE BENEFÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	10	5	7	6	5	7	40
APOSENTADORIA ESPECIAL	0	0	0	1	0	0	1
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	2	4	3	2	0	2	13
APOSENTADORIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO	49	31	95	75	49	44	343
PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO	3	1	3	4	1	3	15
PENSÃO TEMPORÁRIA	3	7	9	8	12	10	49
PENSÃO VITALÍCIA	67	54	86	51	48	43	349
REFORMA	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO DE APOSENTADORIA	7	23	8	51	86	27	202
REVISÃO DE PENSÃO	7	1	0	20	6	5	39
TRANSFERÊNCIA P/ RESER. REMUNERADA	4	21	7	1	0	2	35

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

- I. Data de ingresso no serviço público;
- II. Idade do beneficiário;
- III. Tempo de contribuição;
- IV. Tempo de serviço Público;
- V. Tempo de carreira;
- VI. Tempo de efetivo exercício no cargo;
- VII. Composição do cálculo proventual;
- VIII. Composição dos proventos;
- IX. Documentação exigível;
- X. Parecer da junta médica (invalidez);
- XI. Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- XII. Conformidade com a portaria;

Constatamos que o tipo de benefício mais concedido no período analisado foi o de

Pensão Vitalícia, somando 349 (trezentos e quarenta e nove) seguido pelas Aposentadorias por Tempo de Contribuição, que totalizaram 343 (trezentos e quarenta e três) processos, enfatizamos que o maior número benefícios foram concedidos no mês de Março do corrente ano.



Ao final da auditoria foi constatado a necessidade de devolução de diversos processos, com a necessidade de utilização correta das fundamentações e elaboração dos cálculos conforme prevê ECE 46/2020 e da ECE nº 47/2020 cujo o início dos efeitos se deram retroativos à data da publicação da ECE nº 46/2020 (25/08/2020 - art. 2º, ECE nº 47/2020).

### 3.0 Arrecadação

De início, se faz necessário registrar que a execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Em razão disso, é essencial a realização de seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

Da análise acurada, constatamos que as arrecadações da Pbprev compreende de valores decorrentes dos servidores ativos, inativos e patronal, importâncias de juros, multas, indenizações, transferências, aportes, receitas. Os dados abaixo se referem às receitas e despesas orçamentárias de forma consolidada.

#### Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1º SEMESTRE
Receita Arrecadada	546.879.079,82
(-) Despesa Empenhada	1.456.837.448,06

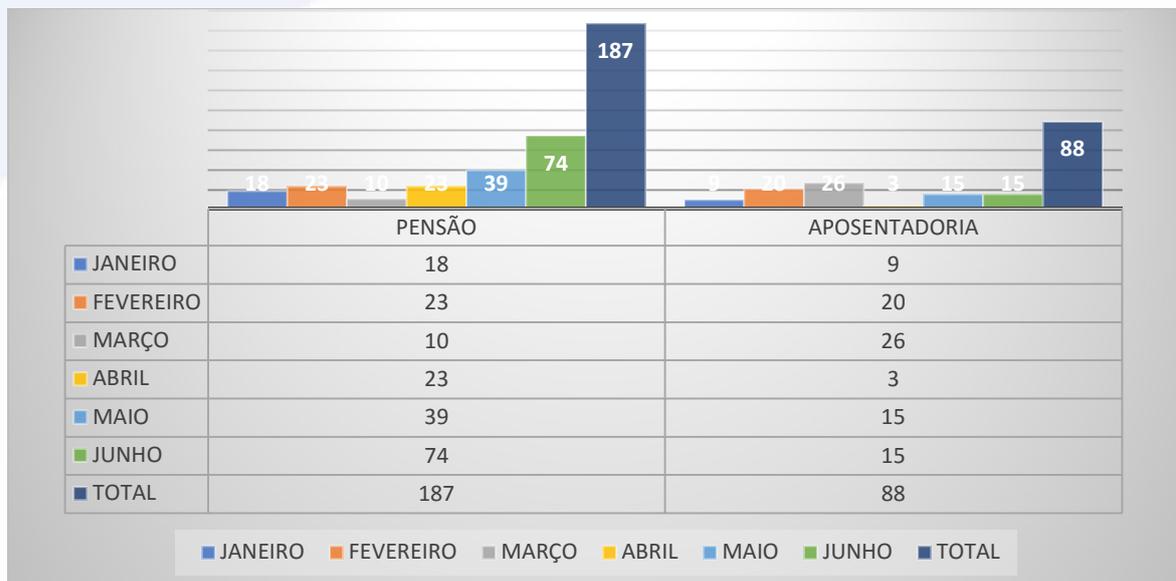
(=) Resultado da Execução Orçamentária (S/ Aportes)	-909.958.368,24
(+) Aportes recebidos do ente federativo	964.047.359,64
<b>(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)</b>	<b>54.088.991,40</b>
<b>Situação Orçamentária</b>	<b>Superávit</b>

A receita arrecadada no primeiro semestre do presente exercício foi de R\$ 546.879.079,82 (quinhentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), enquanto as despesas somaram R\$ 1.456.837.448,06 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Neste momento percebe-se que as despesas foram superiores às receitas, apresentando um resultado negativo. No entanto, tendo em vista a insuficiência financeira apresentada, o Governo do Estado da Paraíba transferiu o valor de R\$ 964.047.359,64 (novecentos e sessenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas, obtendo-se um resultado superavitário de R\$ 54.088.991,40 (quinhenta e quatro milhões, oitenta e mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

#### 4. Defesas Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB

Nesse ponto, registramos que após concessão dos benefícios previdenciários, os mesmos são enviados para análise e posterior registro por parte do Tribunal de Contas da Paraíba, e em determinadas situações se faz necessário apresentar esclarecimentos ou documentos complementares através de defesas protocoladas no sistema *TRAMITA* – TCE/PB.

Durante os meses de Janeiro à Junho de 2022, foram apresentados um total de 275 defesas com a finalidade contribuir com à análise daquele órgão de controle externo.



Ressaltasse, um aumento considerável no mês de junho de 2022, o qual foi necessário reunião com os setores internos das Pbprev, juntamente com o corpo técnico da auditoria do TCE/PB, com a finalidade de alinhar os questionamentos apresentados, o qual identificamos divergência nas fundamentações utilizadas nas concessões dos benefícios, em especial em decorrência do surgimento da ECF 103/2019 e das ECE nº 46/2020 e 47/2020.

## **5. Conclusão**

Após a análise dos pontos de controle registrados neste relatório não foram detectadas irregularidades que causassem prejuízo ao erário, no entanto foram notados alguns pontos de ajustes para boa execução das atividades administrativas. O qual, recomendamos ao gestor a padronização e identificação das fundamentações utilizadas para cada tipo de benefício previdenciário, bem como a necessidade do Mapeamento, Manualização, padronização das principais áreas de atividades e áreas de atuação da Pbprev.

Ressalta-se ainda que, a apreciação supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Interna.

João Pessoa, 01 de Julho de 2022.



**ROBERTO ALVES DE MELO FILHO**

Presidente da Comissão de Auditoria Interna PBPREV